



ESTADO DA PARAÍBA
POLÍCIA MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO PARA O CFO PM-2019

ATO Nº 053-CCCCFO-PM/2019

SOLUÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

O Presidente da Comissão Coordenadora do CONCURSO para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA - CFO/PM/2019, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral N.º GCG/0088/2018-CG, de 21 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado N.º 16.624, de 23 de maio de 2018, transcrita no BOL PM Nº 0098, de 24 de maio de 2018; e escudada no que pontifica o Edital N.º 002/2018 - CFO PM/2019, **RESOLVE**:

1. TORNAR PÚBLICO a ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

do candidato adiante referenciado de acordo com a transcrição abaixo, expedida pela **Comissão de Aptidão Física** do certame:

“PARECER Nº 004

No uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria do Comandante-Geral nº GCG/0138/2022-CG, de 18 de maio de 2022, transcrita no BOL PM Nº 0096, datado de 19 de maio de 2022; Escudado no que pontifica o Edital nº 002/2018 - CFO PM – 2019; Em conformidade com o ATO Nº 049-CCCCFO-PM/2019 e em cumprimento a Determinação Judicial exarada nos autos da Ação Judicial do Processo nº 0813873-74.2022.8.15.0000, *RESOLVE emitir o seguinte parecer*:

1. RELATÓRIO

ISMAXMIEL NUNES ATAÍDE RG 3.521.213, CPF 096.965.794-38 e Inscrição Nº 181022204240, residente à Rua Francisco Manoel de Andrade, nº 165, Geisel, João Pessoa

– PB, candidato ao Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais PM 2019 interpôs recurso administrativo junto a Comissão de Exame Físico do Concurso Público para o Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado da Paraíba do referido certame, requerendo **“Venho requerer que o teste seja remarcado para data posterior ao período de latência do vírus que é de 10 dias Segundo a ANVISA.”**

2. ANÁLISE

Analizando o pleito do requerente, onde o mesmo solicita a aplicação novamente do Exame de Aptidão Física – EAF/CFO/2019, pois alega o candidato que foi prejudicado por está enfermo, convalescendo dos sintomas inerentes à COVID-19, conforme Atestado Médico subscrito pelo Ortopedista/Traumatologia, Doutor Felipe Eduardo de Medeiros Nunes – CRM/PB 11176 do Instituto de Assistência à Saúde do Servidor – IASS, datado de 18 de julho de 2022;

Observando a ficha de Avaliação do requerente verificamos que o mesmo foi considerado **INAPTO** por ter FALTADO as ETAPAS do Exame de Aptidão Física **não** conseguindo atender os requisitos previstos no Edital N.º 002/2018 CFO PM/2019 no subitem 15.1.1 (Faltar a qualquer um dos exames) e 16.13 (Não haverá segunda chamada ou repetição de provas ou exames para o candidato faltoso ou retardatário, seja qual for o motivo alegado) nos dias 20 e 21 de julho de 2022, realizado na Vila Olímpica Parahyba (antigo Dede), sito na Av. Espírito Santo – Bairro dos Estados, nesta Capital;

Considerando o que determina a deslinda do Parecer do então, à época, Coronel QOC PM José de Almeida Rosas, Subcomandante-Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba, publicando no site da Polícia Militar do Estado da Paraíba – PMPB na aba “Concursos Públicos/CFO PM 2022” o Ato N.º 009-CCCCFO-PM/2022, tornando público à análise de vários recursos administrativos, inclusive da candidata ANALICE SANTOS SILVA DE MORAIS, Inscrição N.º 136000100, a qual requereu **“que seja designado um novo dia para realizar o exame de aptidão física e que não seja acarretado nenhum prejuízo quanto a sua classificação.”** Pelo motivo de ter sido testada positivo para o COVID-19 no dia 02/02/2022, tendo seu peditório acudido.

Opino pelo **PROVIMENTO DO RECURSO**, e **DEFERIMENTO** do pedido do Candidato **ISMAXMIEL NUNES ATAÍDE**, Inscrição N.º 181022204240, em razão da sua situação de convalescimento por moléstia contagiosa na data descrita da realização do Exame de Aptidão Física.

3. DECISÃO

*Diante do exposto, somos pelo **DEFERIMENTO** do pleito.*

João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2022.

LICKSOMAR LABIS DE OLIVEIRA MONTEIRO – TC QOC PM

Presidente da Comissão do Exame de Aptidão Física CFO

2. DETERMINAR que se publique o presente ato em Boletim PM, disponibilizando-o no site da PMPB, através do endereço eletrônico (**www.pm.pb.gov.br**).

QCG em João Pessoa - PB, 19 de setembro de 2022.

JOSÉ RONILDO SOUZA DA SILVA – CEL QOC PM

Coordenador-Geral CCCCFO PM 2022